



Universidade de Brasília
FAC/Faculdade de Comunicação
PPG/Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Resolução N°. 02/2017

Define Critérios e Procedimentos para Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de docente permanente, colaborador e visitante do PPG/FAC/UnB.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, em consonância com o Regimento da UnB, com o Regulamento do PPG-FAC e com a regulamentação da Capes em vigor,

RESOLVE:

I - Dos Procedimentos

Art. 1º. O processo de credenciamento e de recredenciamento de docentes no PPG-FAC será sempre realizado mediante abertura de Edital específico, periodicamente, no início de cada ciclo de avaliação quadrienal, ou a qualquer tempo, nos casos de abertura de vagas.

II - Dos critérios de credenciamento

Art. 2º São requisitos para o credenciamento como docente permanente do curso de Mestrado:

- a) Ter vínculo funcional-administrativo com a FUB.
- b) Liderar projeto de pesquisa relacionado à ementa de uma das linhas de pesquisa, devidamente lançado no currículo Lattes.
- c) Participar de Grupo de Pesquisa credenciado e certificado junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- d) Apresentar média de produção bibliográfica anual mínima de 255 pontos, conforme Tabela I anexa, no período de avaliação.
- e) Ter apresentado pelo menos um trabalho completo anual, em média, em congressos nacionais e/ou internacionais promovidos pelas Associações da área de Comunicação, nos últimos quatro anos.
- f) Ter experiência de orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou iniciação científica ou de pós-graduação lato sensu, ou de pós-graduação stricto sensu nos últimos quatro anos, conforme Tabela II, anexa, para fins de primeiro credenciamento, com pontuação mínima de 20 pontos.
- g) Atender integralmente aos requisitos para enquadramento como docente permanente constantes das Portarias da CAPES vigentes que regulem as categorias de docentes que compõem os programas de pós-graduação stricto sensu.

Art. 3º. São requisitos para o credenciamento como docente permanente do curso de Doutorado:

- a) Os critérios previstos no Art. 2º.
- b) Ter orientado no mínimo três dissertações de mestrado.

Art. 4º São condições para credenciamento de docentes colaboradores pelo PPG-FAC:



Universidade de Brasília

FAC/Faculdade de Comunicação

PPG/Programa de Pós-Graduação em Comunicação

- a) Ser docente com vínculo funcional com a FUB; ou ser professor aposentado ou bolsista de estágio pós-doutoral ou docente de IES conveniada, cadastrado na FUB como pesquisador colaborador júnior, pleno ou sênior, conforme Resolução CEPE 0171/2004;
- b) Integrar grupo de pesquisa e apresentar projeto vinculado à linha de pesquisa pretendida no PPG-FAC.
- c) Ter produção intelectual média de 100 pontos no mínimo por ano, nos últimos quatro anos, conforme Tabela I anexa.
- d) Ter experiência de orientação em níveis de graduação e de pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu.

Parágrafo Único O número de docentes colaboradores deve respeitar o equilíbrio das Linhas de pesquisa quanto à sua distribuição e não poderá exceder os limites estabelecidos nos Documentos de Área vigentes editados pela CAPES.

Art. 5º O credenciamento de docentes visitantes ocorrerá conforme as normas estipuladas pela legislação em vigor definida pela Capes.

III Dos critérios de credenciamento

Art. 6º. São requisitos para credenciamento de docentes permanentes:

- a) Manter as condições previstas nos itens **a** a **d** do **Art. 2º**.
- b) Ter concluído a orientação de, no mínimo, duas dissertações de mestrado ou uma tese de doutorado, defendidas e apresentadas nos prazos definidos pelo Regulamento do Programa.
- c) Oferecer regularmente, no mínimo, uma disciplina por ano na pós-graduação, solo ou em dupla.
- d) Participar assiduamente das reuniões de Linha de Pesquisa, do Colegiado do PPG e de comissões do processo seletivo, conforme Art. 51 do Regimento Geral da UnB.
- e) Manter atualizado semestralmente o currículo na Plataforma Lattes e prestar à coordenação do PPG-FAC todas as informações acadêmicas necessárias ao preenchimento dos relatórios a serem encaminhados às agências de fomento para fins de avaliação.

IV Do acompanhamento

Art. 7º Compete à Comissão de Pós-Graduação e à Coordenação do PPG acompanhar anualmente o desempenho docente, mediante importação de dados do currículo Lattes.

Art. 8º O docente cujo desempenho deixar de atender ao exposto nos itens **b**, **c** e **d** do **Art. 2º**, e nos itens **b**, **c**, **d** e **e**, do **Art. 6º**, não poderá assumir novas orientações.

- a) O acompanhamento anual será realizado previamente à elaboração do processo seletivo de entrada de novos alunos.
- b) O número de vagas para possíveis orientações estará condicionada à presença em Reuniões de Colegiado como disposto no Art. 6º dessa resolução e se tem orientações, aulas e média de produção compatível com as metas estabelecidas (tomando-se como referência o período de avaliação em curso ou, se necessário, os últimos quatro anos).
- c) Se a situação não for alterada na avaliação do ano seguinte, o docente será desligado do Programa.



Universidade de Brasília
FAC/Faculdade de Comunicação
PPG/Programa de Pós-Graduação em Comunicação

V Dos descredenciamentos

Art. 9º Serão descredenciados os docentes nas situações apontadas abaixo:

- a) A pedido, mediante solicitação por escrito à Coordenação do PPG e ao Colegiado;
- b) Por solicitação da coordenação de linha e aprovação pela Comissão de Pós-Graduação e pelo Colegiado do curso;
- c) Não atender os critérios de avaliação de acompanhamento.
- d) Se após um quadriênio o docente não atender aos requisitos apontados nos Art. 2º. e 6º desta Resolução.

Parágrafo Único - Nos casos de descredenciamento, a respectiva Linha de Pesquisa deverá apresentar à Comissão de Pós-Graduação e ao Colegiado do Programa plano de substituição de orientações, se for o caso.

Art. 10 Casos omissos a esta Resolução serão julgados pelo Colegiado do PPG-FAC.

Brasília, 27 de novembro de 2017.

João José Azevedo Curvello
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação



Universidade de Brasília
FAC/Faculdade de Comunicação
PPG/Programa de Pós-Graduação em Comunicação

TABELA I

Tabela de pontuações referentes à produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística)

Base: Documento de Área e Critérios da Área de Comunicação e Informação da CAPES

Produção Intelectual (Bibliográfica) – 80% da pontuação total

Artigos em Periódicos

Estrato no Qualis da CAPES	Pontuação
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10

Produção Intelectual - Livros e Capítulos de Livros

Classificação da Obra	Obra Integral	Organização	Capítulo	Prefácio Apresentação
L4	300	120	100	10
L3	200	90	75	8
L2	100	60	50	5
L1	50	30	25	3

Produção Intelectual (Técnica e Artística) – 20% da pontuação total

Produção Intelectual - Produção Técnica

Grupo	Pontos
A	30
B	20
C	10
D	1

Grupo A - Patentes; tradução de livros; desenvolvimento de softwares; desenvolvimento de protótipos; estudos técnicos para desenvolvimento de produtos e serviços; estudos de apoio à gestão (pública e privada); editoria de periódico científico; organização de evento científico internacional; cargo de coordenação em agências de fomento; cargos de direção em entidades científicas; participação em bancas de concurso público de docente.

Grupo B - Participação em comissão acadêmico-científica de agência de fomento; participação em comitê científico de evento internacional e nacional; organização de evento nacional; consultorias ou assessorias; organização e curadoria de exposições e mostras; coordenação de sistemas de informação e sistemas de arquivos; coordenação de projetos e atividades de divulgação científica; coordenação e editoria de sites, vídeos, hipermídias, programas de rádio, de televisão e/ou material impresso; produção de taxonomias, ontologias e tesouros; elaboração de políticas de comunicação e de informação; conservação/restauração (documentos, obras de arte); coordenação de comissão acadêmica colegiada (Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão); elaboração de manuais técnicos, material didático ou instrucional.



Universidade de Brasília

FAC/Faculdade de Comunicação

PPG/Programa de Pós-Graduação em Comunicação

Grupo C - Participação em comitê científico de evento (regional e local); tradução de artigo ou capítulo de livro; coordenação de Grupos e Trabalho de associações científicas; palestras, conferências, cursos de curta duração, oficinas e workshops; membro de banca de concurso e defesa de tese/ dissertação; resenhas de obras para periódicos científicos, relatório final de projeto de pesquisa ou projeto técnico; coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

Grupo D - Coordenação, moderação de Mesa Redonda ou painel em congresso Científico; artigos ou entrevista de cunho acadêmico para mídia impressa, eletrônica ou digital; organização de evento regional ou local; pareceres (para periódicos e agências de fomento); representação em colegiados (Congregação, Conselho universitário, Fóruns de institutos de ensino e pesquisa).

Produção Intelectual - Produção Artística

Grupo	Pontos
A	30
B	20
C	10
D	1

Grupo A - Produções artísticas com difusão internacional, exibidas ao público em eventos ou instituições relevantes para a área, cujo acesso se faz por meio de edital público ou comissão curatorial.

Grupo B - Produções artísticas com difusão nacional, exibidas ao público em eventos ou instituições relevantes para a área, cujo acesso se faz por meio de edital público ou comissão curatorial.

Grupo C - Produções artísticas com difusão regional, exibidas ao público em eventos ou instituições regionais relevantes para a área.

Grupo D - Produções artísticas com difusão local, exibidas ao público em eventos ou instituições culturais de interesse local.



Universidade de Brasília
FAC/Faculdade de Comunicação
PPG/Programa de Pós-Graduação em Comunicação

TABELA II

Tabela de pontuações referentes à experiência com orientação

Tipo de orientação	Pontuação
TCC de Graduação e Iniciação Científica	1
Monografias de Pós-Graduação Lato Sensu	2
Dissertação de Mestrado	10
Tese de Doutorado	20